videnciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

27 de Fevereiro de 2007. — O Presidente, *Alfredo de Jesus Fernandes.*

1000311510

JUNTA DE FREGUESIA DE QUELUZ

Aviso n.º 4770/2007

Para os devidos efeitos se faz público que, por deliberação desta Junta de Freguesia de 5 de Fevereiro 2007, foram nomeadas para a categoria de assistente administrativa especialista do quadro de pessoal desta entidade as seguintes candidatas aprovadas no concurso interno de acesso limitado aberto em 20 de Novembro de 2006, nos termos do artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, adaptado à administração local por força do Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho:

Anabela Pereira Meneses Faria.
Elisabete Maria da Cunha Fabião Santos.
Paula Maria Correia Guitas Lalanda.
Maria Alice Dias Henriques.

As candidatas acima mencionadas deverão aceitar a nomeação no prazo de 20 dias a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República.* (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

21 de Fevereiro de 2007. — O Presidente, *António Barbosa de Oliveira.*

1000311511

JUNTA DE FREGUESIA DE SETÚBAL (SÃO JULIÃO)

Aviso n.º 4771/2007

Concurso interno de acesso limitado com vista ao provimento de um lugar da categoria de assistente administrativo especialista, da carreira de assistente administrativo

Para os devidos efeitos, torna-se público que, pelo despacho n.º 1/2007/JFSJ, de 1 de Janeiro, Olívia de Jesus Adrião Pereira Rodrigues foi nomeada definitivamente para provimento de um lugar de assistente administrativa especialista, da carreira de assistente administrativo, precedendo concurso, ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 41.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, do Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, do n.º 8 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, da alínea *a*) do n.º 1 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro, e do Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro.

Esta nomeação produz efeitos a partir de 1 de Janeiro de 2007, a qual foi reconhecida a urgente conveniência de serviço. [Isento do visto do Tribunal de Contas, conforme o previsto na alínea *c*) do n.º 3 do artigo 114.º da Lei n.º 97/98, de 26 de Agosto.]

29 de Dezembro de 2006. — O Presidente, *Justino António Teles Marques.*

1000311169

JUNTA DE FREGUESIA DE TAVAREDE

Aviso n.º 4772/2007

Concursos externos

1 — Nos termos da alínea *a*) do n.º 4 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, torna-se público que, por deliberação da Junta de 2 de Janeiro de 2007, encontram-se abertos dois concursos externos para um lugar de auxiliar técnico (área de secretariado), designado por concurso A, e para um lugar de pedreiro, designado por concurso B, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República.*

2 — Estes concursos regem-se pelo disposto nos Decretos-Leis n.os 204/98, de 11 de Julho, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, 353-A/89, de 16 de Outubro, 404-A/98, de 18 de Dezembro, e 412-A/98, de 30 de Dezembro, e na Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, e demais legislação aplicável.

3 — Os concursos são válidos para as vagas postas a concurso e cessam com o preenchimento das mesmas.

4 — Local de trabalho — Junta de Freguesia de Tavarede.

5 — Remuneração — a fixada pelos Decretos-Leis n.os 353-A/89 e 404-A/98, de 18 de Dezembro, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro:

Concurso A — índice 199, escalão 1 — € 650,23;
Concurso B — índice 142, escalão 1 — € 463,99.

6 — Requisitos de admissão:

6.1 — Gerais — a estes concursos poderão candidatar-se todos os indivíduos que satisfaçam os requisitos exigidos pelo artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;

6.2 — Especiais:

Para o concurso A, o recrutamento é feito de entre indivíduos com idade mínima de 18 anos e habilitados com o 9.º ano de escolaridade;

Para o concurso B, o recrutamento é feito de entre indivíduos com idade mínima de 18 anos e habilitados com escolaridade mínima obrigatória.

7 — Formalização de candidaturas — as candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao presidente da Junta de Freguesia de Tavarede, em papel de formato A4, remetido pelo correio, com aviso de recepção, expedido até ao termo da apresentação das mesmas, ou entregue pessoalmente na Junta de Freguesia de Tavarede.

7.1 — Do requerimento devem constar os seguintes elementos:

a) Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, data de nascimento, estado civil, número e data do bilhete de identidade, com indicação do serviço emissor e respectivo termo de validade, número fiscal de contribuinte, residência, código postal e número de telefone);

b) Habilitações literárias e profissionais;

c) Situação face à função pública, se for caso disso, com menção expressa da categoria detida, serviço a que pertence e natureza do vínculo;

d) Referência ao lugar a que se candidata, com identificação do respectivo concurso, bem como alusão ao número e à data do *Diário da República* em que se encontra publicado o presente aviso;

e) Outros elementos que os candidatos considerem passíveis de influírem na apreciação do seu mérito ou de constituírem motivos de preferência legal, os quais só serão tidos em conta pelo júri se relevantes e devidamente comprovados.

7.2 — Os requerimentos de admissão deverão ser acompanhados dos seguintes documentos, sob pena de exclusão:

a) Certificado de habilitações literárias ou fotocópia do mesmo;

b) Fotocópia do bilhete de identidade actualizado e número de contribuinte;

c) *Curriculum vitae* devidamente documentado e detalhado, datado e assinado, o qual deverá conter documentos comprovativos das acções de formação frequentadas.

7.3 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida da situação descrita, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

7.4 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

8 — Dispensa de documentos — os documentos comprovativos dos requisitos exigidos pelas alíneas *d*), *e*) e *f*) do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, poderão ser inicialmente dispensados, devendo os candidatos declarar no respectivo requerimento de admissão, em alíneas separadas e sob compromisso de honra, a situação precisa em que se encontram relativamente a cada um daqueles requisitos.

9 — Métodos de selecção — os métodos de selecção são os seguintes:

Concurso A:

1 — Prova oral de conhecimentos específicos (*POCE*) — esta prova, com a duração de trinta minutos, valorada numa escala de 0 a 20 valores, revestirá a natureza teórica e assumirá a forma oral de conhecimentos específicos, cuja matéria será a seguinte:

a) Quadro de competências e regime jurídico do órgão dos municípios e das freguesias — Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro;